



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu:

NOME:	
CPF:	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	

candidato a uma vaga como bolsista na função de Tutor Presencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista.

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;*
- II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;*
- III. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;*
- IV. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e*
- V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.*

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando

expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Professor do Magistério Superior**, em 23/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR BORGES DA SILVEIRA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de História (EaD)**, em 24/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742262** e o código CRC **A30C104C**.

Referência: Processo nº 23110.006366/2026-98

SEI nº 3742262